



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Ribeirão das Neves**  
**Seção de Assuntos Institucionais**  
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG  
3136272304 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 73/2022**

**DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO 2022 PARA FLUXO CONTÍNUO DE PROJETOS DE PESQUISA SEM FINANCIAMENTO DO IFMG CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES.**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1.170, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de , Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o Edital 73/2022 que dispõe sobre o Processo Seletivo 2022 para Fluxo Contínuo de Projetos de Pesquisa sem financiamento do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Programa de Fluxo Contínuo de Projetos de Pesquisa do IFMG - campus Ribeirão das Neves é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico e a iniciação de estudantes à pesquisa sem fomento do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

1.2. Compete à Coordenação de Pesquisa do Campus Ribeirão das Neves a elaboração dos editais, recebimento e avaliação de projetos, divulgação dos resultados dos editais, orientação do registro de projetos de pesquisa e cadastro dos alunos.

1.3. Os servidores interessados deverão apresentar projeto de pesquisa e Plano de Trabalho Individual a ser desenvolvido pelo aluno correspondente ao projeto de pesquisa apresentado.

1.4. Este Edital tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um).

## **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

2.1 Contribuir para a formação de recursos humanos no intuito de fortalecer a capacidade de pesquisa e de inovação.

2.2 Qualificar os estudantes para sua iniciação na produção de conhecimento científico, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais para o mundo do trabalho.

2.3 Envolver os pesquisadores nas atividades de formação, de desenvolvimento tecnológico e de inovação.

2.4 Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes, de várias modalidades de ensino ofertadas no campus, nas atividades de pesquisa e de desenvolvimento de tecnologia.

2.5 Contribuir na geração de inovação, de produção científica e de novos conhecimentos científicos para o país.

2.6 Fomentar a geração de conhecimento para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos, envolvendo os interesses locais e/ou regionais do público.

### 3. ESTRUTURAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 A inscrição deverá ser realizada pelo coordenador do projeto por meio do endereço: <https://suap.ifmg.edu.br>.

3.2 A coordenação do projeto deverá ser ocupada por servidores pertencentes ao quadro do IFMG, Campus Ribeirão das Neves. Professores substitutos ou visitantes também podem submeter propostas, desde que o período de vigência delas seja inferior ao prazo de término do contrato desses professores.

3.3 Servidores que solicitaram redistribuição e remoção para outra instituição ou campus não poderão submeter propostas.

3.4 No ato da inscrição, o pesquisador deverá realizar o preenchimento dos seguintes itens do projeto na plataforma SUAP:

3.4.1 Resumo do projeto de pesquisa.

3.4.2 Palavras-chave do projeto: utilizando no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) palavras.

3.4.3 Introdução: resumo sobre o tema, com apresentação da importância e a relevância deste seu objeto de estudo; uma pesquisa justifica-se pela importância dela não apenas pelo escopo, mas pelo seu potencial de auxiliar o mundo.

3.4.4 Justificativa do projeto: descrever a originalidade e a importância da pesquisa e seus impactos; explicitar possíveis contribuições científicas, tecnológicas, sociais, econômicas e ambientais do projeto.

3.4.5 Fundamentação teórica: comprovar com os principais autores nacionais e internacionais os marcos teóricos da pesquisa, realçando os dados recentes dos últimos 5 (cinco) anos.

3.4.6 Objetivo geral: o objetivo geral é a principal contribuição do projeto; os objetivos sempre são verbos no indicativo relacionados à prática de pesquisa: analisar, compreender, interpretar, verificar, mostrar, etc.

3.4.7 Metodologia da Execução do Projeto: descrever a metodologia que será empregada, os materiais e equipamentos necessários; descreva as atividades a serem desenvolvidas pelo(s) bolsista(s).

3.4.8 Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução - Descrever a forma de execução, os parâmetros de avaliação e desenvolvimento do projeto e os índices que serão utilizados para acompanhamento e cumprimento das metas.

3.4.9 Resultados esperados: explicitar os indicadores qualitativos e quantitativos, indicando a relevância do projeto para o desenvolvimento econômico e social, deverá apresentar os possíveis produtos que serão gerados da pesquisa.

3.4.10 Bibliografia: listar todas as citações descritas utilizadas na redação deste projeto seguindo a norma NBR6023/2002 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.4.11 Equipe: na aba própria deverá ser incluída a equipe do projeto, não sendo obrigatória a indicação do aluno bolsista.

3.4.12 Metas/objetivos específicos - Na aba própria deverão ser descritas as metas/objetivos específicos e, para cada meta/ objetivos específicos, as atividades que deverão ser desenvolvidas. As metas/objetivos específicos são objetivos secundários ou particulares que sua pesquisa também poderá atingir.

3.4.13 Plano de Aplicação/Memória de Cálculo e Desembolso: na aba própria deverá ser discriminado cada item a ser adquirido, selecionando-se a natureza da despesa (Material Permanente/Capital, Custeio e bolsa), inserindo-se a descrição da despesa, suas respectivas unidades, quantidade e valor unitário (R\$), caso haja financiamento externo.

3.4.14 Plano de desembolso: para cada despesa incluída (conforme item 3.4.13) deve ser descrito o ano, mês e valor do desembolso, caso haja financiamento externo.

3.4.15 Anexos: deverão ser anexados em aba própria no SUAP:

a) Anexo I - Plano de Trabalho Individual diferente para cada bolsista e/ou voluntário. Serão considerados como diferentes aqueles planos de trabalhos que apresentarem pelo menos 50% das atividades totalmente diferentes para bolsista. Para o voluntário, o plano de trabalho deverá ter pelo menos 25% de atividades diferentes do(s) outro(s) membro(s) da equipe;

- b) Anexo II – Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, quando houver membros voluntários na equipe;
- c) Anexo III - Termo de Compromisso do Aluno Voluntário. Será inserido após a aprovação do projeto e seleção do aluno voluntário.
- d) Anexo IV- Formulário de Cadastro e Termo de Ciência do Colaborador Externo, caso haja.
- e) Projetos que contemplam pesquisas da área da saúde, com seres humanos, animais ou material genético deverão anexar os comprovantes de protocolo em seus respectivos órgãos ou conselhos éticos. Pesquisas de opinião pública, com participantes não identificados, são dispensadas da necessidade de submissão do projeto ao CONEP, conforme Nova Resolução (510/2016) de Ética na Pesquisa;

### 3.5 Quanto às condições:

3.5.1 Impacto externo: divulgação do conhecimento por meio de publicações em periódicos, livros, e-books e apresentações de trabalhos em eventos, além de parcerias interinstitucionais.

3.5.2 Impacto interno: contribuição na formação de recursos humanos (motivação dos estudantes e servidores, formação de pesquisadores, estímulo à pesquisa).

## 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos orçamentários e financeiros dos projetos devem ser declarados no SUAP nas abas Plano de Aplicação e Plano de Desembolso, segundo a proposta em execução ou aprovada.

4.2 Esse Edital de Fluxo Contínuo não faz previsão de aporte financeiro aos projetos.

4.3 Não há compromisso de fornecimento de bolsas aos estudantes voluntários.

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: SERVIDOR E ALUNO

5.1 O coordenador e/ou membros da equipe não poderão estar afastados das atividades acadêmicas e/ou administrativas do campus Ribeirão das Neves durante a vigência do projeto.

5.2 Será de inteira responsabilidade do coordenador do projeto a mudança de coordenador no SUAP, a inativação de membros na equipe (servidor ou aluno), de imediato, tendo em vista que os certificados de participação serão emitidos pelo tempo que permanecerem ativos na equipe do projeto.

5.3 A participação dos bolsistas/voluntários está condicionada ao registro no SUAP e a realização do plano de trabalho de cada participante.

5.4 A certificação dos participantes está condicionada aos registros existentes no SUAP.

## 6. DOS COMPROMISSOS / CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Dos Coordenadores de Ações:

6.1.1 O coordenador da pesquisa ficará responsável por garantir a execução da proposta e alimentar gradativamente o sistema com as informações requisitadas de execução do projeto.

6.1.2 Caso o coordenador do projeto seja afastado das atividades por período superior a 60 (sessenta) dias, deverá informar a Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus Ribeirão das Neves, juntamente com a documentação comprobatória do afastamento para indicação de um coordenador substituto do projeto.

6.1.3 O Currículo Lattes do coordenador da pesquisa deverá estar atualizado há, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar da data deste Edital;

6.1.4 O coordenador da pesquisa deverá, impreterivelmente, incluir no SUAP relatórios semestrais com resultados parciais, contando a partir da aprovação do projeto e enviar relatório final, até 10 (dez) dias do término da pesquisa e /ou término da validade deste Edital.

6.1.5 Havendo realização de convênio com outras organizações ou instituições, o coordenador deverá comunicar à Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus Ribeirão das Neves e à Gestão das Ações de Extensão do IFMG para registro no SEI sobre Acordo de Parceria.

## 6.2 Dos alunos bolsistas e voluntários:

6.2.1 Estar regularmente matriculado em cursos regulares em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.

6.2.2 Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho Individual do bolsista/voluntário e cumprir a carga horária estabelecida.

6.2.3 Participar das reuniões e demais ações necessárias para a realização do projeto, quando convocado.

6.2.4 Registrar semestralmente os resultados parciais da pesquisa.

## 6.3 Da Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus Ribeirão das Neves:

6.3.1 Caberá à Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus Ribeirão das Neves a elaboração do edital, recebimento das propostas, pré-seleção na plataforma SUAP e divulgação dos resultados.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A avaliação e classificação das propostas é ato exclusivo do Comitê de Pesquisa e Inovação do campus Ribeirão das Neves, ao qual se reserva o direito de desclassificar aquelas que estiverem em desacordo com este Edital.

7.2 Durante o processo de análise, o Comitê de Pesquisa e Inovação poderá sugerir adequações à ação proposta, mediante parecer, cabendo ou não o aceite pelo coordenador do projeto.

7.3 A pontuação será distribuída conforme o quadro de pontuação a seguir:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1- Articulação entre as ações de extensão, ensino e pesquisa (indissociabilidade) O projeto prevê a articulação do conhecimento da pesquisa com o ensino e/ou com a extensão, buscando soluções para o atendimento de demandas regionais, nacionais ou internacionais?	5,0
2- Impacto na formação do estudante O projeto evidencia como irá contribuir para uma formação mais ampla dos participantes (servidores e estudantes diretamente envolvidos), nas dimensões acadêmica, cidadã e profissional?	5,0
3- Produção de conhecimento O projeto prevê o acesso à informação e à divulgação pública dos dados gerados e do conhecimento desenvolvido pela IFMG Ribeirão das Neves, para o público em geral, por meio de publicações de artigos ou livros em formato impresso ou digital?	5,0
4- Produção de conhecimento O projeto tem relevância técnica ou científica em sua área de conhecimento, contribuindo para o fortalecimento da área e para a produção científica?	15,0

5- Relação social de impacto A proposta apresenta de forma explícita os impactos sociais, culturais científicos ou tecnológicos esperados com a pesquisa?	5,0
6- Relação social de impacto O projeto atende aos interesses ou às necessidades e demandas públicas, levando em conta a manutenção de uma sociedade mais justa em relação aos aspectos econômicos ou ambientais, visando contribuir para a inclusão social e cultural e incentivando o comportamento ético e transparente?	15,0
7-Relação social de impacto O projeto propõe inovação para o eixo tecnológico do Campus Ribeirão das Neves (nas áreas de Administração, Processos Gerenciais, Informática, Eletroeletrônica, Gestão Pública e/ou Desenvolvimento Regional); ou propõe contribuir para solução de problemas na área de formação de formadores; ou apresenta proposta de intervenção e/ou produção inéditas no campo da arte e da cultura?	15,0
8- Relação dialógica entre instituição e sociedade A proposta prevê formas de participação ou de interação com o público no planejamento, e/ou na execução e/ou na avaliação da pesquisa?	10,0
9- Estrutura Geral do Projeto O título, os objetivos, a justificativa e a metodologia são coerentes entre si e adequados à execução do projeto?	5,0
10-Estrutura Geral do Projeto Há coerência entre os objetivos e os resultados esperados e eles contribuem para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico?	5,0
11- Estrutura Geral do Projeto O referencial teórico, a fundamentação e as justificativas são consistentes?	5,0
12-Estrutura Geral do Projeto O cronograma do projeto está adequado?	5,0
13-Estrutura Geral do Projeto A viabilidade financeira do projeto, caso haja, está demonstrada?	5,0

## 8. DOS RESULTADOS

8.1 Será automaticamente desclassificada a proposta que não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total dos pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação.

8.2 O resultado será divulgado no Portal do IFMG Ribeirão das Neves e no e-mail dos servidores.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 Os recursos deverão ser realizados na plataforma SUAP.

9.2 O prazo para apresentação de recursos fica estabelecido em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

9.3 O Comitê de Pesquisa e Inovação do campus Ribeirão das Neves julgará os recursos e, caso necessário, devolverá ao avaliador.

## **10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

10.1 O acompanhamento dos projetos dar-se-á da seguinte forma:

a) Análise e validação dos relatórios semestrais e relatório final, que serão anexados no SUAP, a partir do registro das atividades executadas, despesas realizadas, anexo de fotos, registro de lições aprendidas e conclusão do projeto, registradas pelo coordenador até 10 (dez) dias após conclusão do projeto ou término da vigência deste Edital;

b) Participação do coordenador ou membro da equipe executora, em eventos com apresentação de trabalho referente ao projeto;

c) É recomendável publicação dos resultados parciais ou finais em capítulo de livro, artigo em revista e/ou periódico especializados.

10.2 Caso haja necessidade de interrupção ou cancelamento do Projeto, o Coordenador deve informar à Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus Ribeirão das Neves por meio de Ofício em que conste a exposição de motivos e a documentação comprobatória, quando couber.

10.3 O abandono de Projeto sem motivo justificável implicará em suspensão do direito do coordenador de submeter projetos em outros editais da Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus Ribeirão das Neves, sem prejuízo para outros processos administrativos que podem ser abertos, mediante análise da Comissão Interna de Pesquisa e Inovação.

10.4 É de responsabilidade do coordenador do projeto o registro, no SUAP, das atividades executadas, despesas realizadas, fotos, avaliação final dos alunos, lições aprendidas, anexos e finalização do projeto (relatório), sendo o monitor do projeto responsável pela validação dos registros. Será também, de responsabilidade do coordenador do projeto a atualização da equipe, em tempo real e anexos.

10.5 As publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados deverá mencionar o apoio do Campus do IFMG Ribeirão das Neves.

10.6 O coordenador/orientador dos bolsistas e estudantes voluntários participantes da equipe deve realizar a avaliação no SUAP, ao final da pesquisa, ou na data que houver o desligamento do membro do projeto.

10.7 No caso de acontecer um fato superveniente que impeça o coordenador do projeto de executar no tempo planejado, ele deverá comunicar à Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus Ribeirão das Neves a prorrogação de prazo, e fazer a devida alteração no SUAP.

10.8 No caso de acontecer um fato superveniente que impeça o coordenador de continuar à frente do projeto, deverá ser nomeado um novo Coordenador, preferencialmente, indicado pelo Coordenador proponente do projeto.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 À Coordenação de Pesquisa e Inovação do campus Ribeirão das Neves reserva-se ao direito de acompanhar os projetos relacionados, o plano de trabalho, solicitar informações e verificar o cumprimento das condições previstas neste Edital.

11.2 Esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos por meio do e-mail [pesquisa.ribeirao@ifmg.edu.br](mailto:pesquisa.ribeirao@ifmg.edu.br).

11.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

112.4 A Coordenação de Pesquisa e Inovação do campus Ribeirão das Neves resolverá os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Ribeirão das Neves, 16 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 19/12/2022, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1410107** e o código CRC **89342E8A**.

23713.001495/2022-77

1410107v1

**ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO(A) ESTUDANTE**

**PLANO DE TRABALHO\***

**TÍTULO DO PROJETO:**

ALUNO(A) :  PIBIC     PIBIC JR     VOLUNTÁRIO

**Cronograma de execução**

Item	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MÊS									
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
01											
02											
03											
04											
05											
06											
07											
08											
09											
10											
11											
12											

\*Preencher um plano de trabalho para cada aluno(a).

OBS.: Marque com um X nas células para preencher o Cronograma. As atividades a serem desenvolvidas devem corresponder à descrição feita na aba 'Metas' da plataforma SUAP (conforme descrito do item 5.3.12 do Edital).

## ANEXO II

### TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

\_\_\_\_\_ (nome do(a) coordenador(a) do projeto), doravante denominado \_\_\_\_\_ (cargo), SIAPE \_\_\_\_\_ coordenador(a) do projeto de pesquisa intitulado \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ (nome do(a) voluntário(a)), CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, prestador de serviço voluntário, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, a seguir denominado Voluntário IFMG, resolvem celebrar, de comum acordo e nos termos da Lei nº 9.608/98 - "Lei do Voluntariado" - e respectivas modificações, este TERMO DE ADESÃO, para o desempenho de serviço voluntário, mediante as seguintes condições:

1- O(A) Voluntário(a) IFMG \_\_\_\_\_ desempenhará a partir desta data e até a data \_\_\_\_\_, os serviços voluntários a seguir discriminados:

A - Plano de Trabalho - Especificar detalhadamente os serviços voluntários que serão prestados e que nortearão o cumprimento das tarefas, devendo sempre apontar atividades específicas.

B - O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

C- O(A) voluntário(a) tem conhecimento de que a participação no projeto de pesquisa ora proposto não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Ribeirão das Neves, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do projeto

\_\_\_\_\_  
Aluno(a) voluntário(a)

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ALUNO(A) VOLUNTÁRIO(A)

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, \_\_\_\_\_  
professor(a) orientador(a) e aluno(a) \_\_\_\_\_, do Projeto  
de \_\_\_\_\_ Pesquisa \_\_\_\_\_ intitulado

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
comprometemo-nos, expressamente, a cumprir integralmente todas as condições constantes do  
presente Termo de Compromisso, enquanto estiverem no exercício das referidas atividades. Este  
Termo reger-se-á por meio das seguintes condições:

- Cumprir com todas as disposições e compromissos contidos no edital;
- Executar o Plano de Trabalho Individual, vinculado ao Projeto de Pesquisa acima informado;
- Apresentar, nos períodos determinados, os relatórios mensais e final com os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho Individual;
- Trabalhar nas atividades do projeto, incluindo as férias regulamentares;
- Apresentar os resultados do projeto em eventos científicos.

Ribeirão das Neves, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Aluno(a) voluntário(a)



**DADOS DO COLABORADOR**

**NOME COMPLETO:**

**INSTITUIÇÃO VINCULADA:**

**TÍTULO:**

**TELEFONE RESIDENCIAL:**

**CELULAR:**

**E-MAIL:**

**DADOS DO PROJETO**

**NOME DO PROJETO:**

**NOME DO PESQUISADOR(A)/ORIENTADOR(A):**

**TERMO DE CIÊNCIA**

O colaborador declara estar ciente das normas previstas no Edital \_\_\_\_/202\_\_

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

Ribeirão das Neves, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Nome do pesquisador(a)/orientador(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Colaborador(a) Externo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_